



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS – CES/AL

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 06 DE JUNHO DE 2018

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 191ª (Centésima Nonagésima Primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando as estratégias para apoiar a implementação das medidas para a redução da demanda de tabaco na Convenção - Quadro da OMS, como as "MPOWER", ajudaram a evitar milhões de mortes e economizaram centenas de bilhões de dólares na última década;

Considerando que sete milhões de pessoas por ano, das quais cerca de novecentos mil não são fumantes ativos (fumantes passivos ou involuntários);

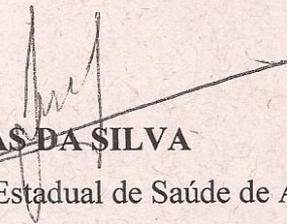
Considerando que existe mais de um bilhão de fumantes no mundo e 80% vivem em países de baixa e média renda;

Considerando que o Tabaco é um negócio que tem se mantido às custas do adoecimento e mortes prematuras desde o cultivo, ao consumo dos seus derivados;

Considerando as discussões do plenário após a apresentação da Política Estadual do Controle do Tabagismo na 191ª Reunião Ordinária do CES/AL.

RESOLVE:

- Que a Secretaria de Estado de Alagoas/Sesau garanta aporte financeiro a Política Estadual do Controle do Tabagismo, e em parceria com a Universidade Estadual de Ciências da Saúde em Alagoas/Uncisal proporcionem melhores condições de trabalho aos técnicos, principalmente no que concerne a diárias.


JESONIAS DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas

Homologo a Resolução CES/AL nº. 015 de 06 de junho de 2018, nos termos da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas